



## Câmara Municipal de Rio Largo/AL

CNPJ Nº 24.472.003/0001-96

**APROVADO**  
Per 12 X 0  
Em 23/04/2026  
\_\_\_\_\_  
Presidente

### INDICAÇÃO Nº 072/2026

**Referência: Solicita da Gestão Municipal o envio de Projeto de Lei para viabilizar o pagamento de gratificação aos profissionais que exercem a função de coordenadores pedagógicos nas escolas da rede municipal de ensino de Rio Largo/AL.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Rio Largo Pedro Carlos, solicitando

o envio de Projeto de Lei para viabilizar o pagamento de gratificação aos profissionais que exercem a função de coordenadores pedagógicos nas escolas da rede municipal de ensino de Rio Largo/AL, pelas razões expostas a seguir:

#### JUSTIFICATIVA

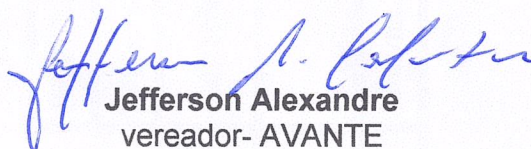
Os coordenadores pedagógicos desempenham papel essencial no processo educacional, atuando como elo entre a gestão escolar, os professores e a comunidade escolar. Sua função vai além da supervisão, abrangendo o acompanhamento do planejamento pedagógico, a orientação dos docentes, a implementação de práticas inovadoras e a garantia da qualidade do ensino oferecido aos nossos estudantes.

Apesar da relevância de suas atribuições, esses profissionais muitas vezes não recebem o devido reconhecimento financeiro, o que pode impactar diretamente na valorização, na motivação e na permanência desses quadros qualificados no serviço público municipal.

A concessão de uma gratificação específica representa não apenas uma justa valorização do trabalho desempenhado, mas também um investimento estratégico na qualidade da educação municipal. Ao reconhecer a importância dos coordenadores pedagógicos, o município reforça seu compromisso com a valorização da educação e de todos os profissionais que contribuem para o desenvolvimento da rede de ensino.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Pedro Carlos, que certamente pela atenção primordial com a educação em nosso município, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2026.

  
**Jefferson Alexandre**  
vereador- AVANTE